REQUERIMENTO N°. _____/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Mesa Diretora,

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições, notadamente, o art. 34, §5° da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, combinado com o arts. 83, III, 98, X, e 111 §3°, X, **REQUER**, que seja encaminhada correspondência ao Exmo. Sr. Valderico Luiz dos Reis Júnior, M.D Prefeito de Ilhéus, reiterando o Requerimento **n°. 114/2025**, aprovado em 18 de março de 2025, **solicitando que o mesmo adote as medidas cabíveis para ativação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, instituído por meio da Lei n°. 3.830, de 28 de dezembro de 2016.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a importância do mérito da proposição objeto do requerimento em tela, reiteramos o pedido que até a edição do presente expediente se encontra sem resposta por parte do Poder Executivo, afrontando o quanto disposto no art. 34, §5° da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, bem como, configura Crime de Responsabilidade, conforme art. 4°, III do Decreto-Lei 201/67:

> **Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato**:
>
> **III - Desatender, sem motivo justo**, as convocações ou **os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular**; (**grifo nosso**)

Certo do encaminhamento de resposta ao presente expediente, expresso votos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Vereadora Profª. Enilda Mendonça de Oliveira,
06 de fevereiro de 2026.

Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora - PT

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
E-mail: enildamendonca@hotmail.com
(73) 2101-2600